



ATO 006: Regras Especiais de Aplicação de Provas

O Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo por base as Portarias de Segurança Sanitária de Prevenção e Combate à Covid-19 expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, a Comissão Municipal do Processo Seletivo, as autoridades sanitárias do Município e a empresa responsável pela realização do certame;

Considerando que o Processo Seletivo n.º 02/2021 destina-se ao provimento de cargos em regime temporário, essencial para o bom desenvolvimento dos serviços públicos;

Considerando que é possível a realização das provas do Processo Seletivo, atendendo as também normas sanitárias preconizadas pela OMS, distribuindo os candidatos de modo a diminuir o número de candidatos por sala e tomando as precauções recomendadas pelas autoridades sanitárias do Município;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que as provas do Processo Seletivo n.º 02/2021 (prova escrita objetiva e prova prática) serão realizadas no dia **05 de dezembro de 2021** (domingo), conforme previsto no cronograma do Edital de Abertura, de acordo com o seguinte regramento especial:

1 - O local e horário de prova será divulgado em Ato próprio. O ensalamento será divulgado, conforme previsto no edital de abertura, em seu Item 2.2.

2 - Enquanto aguardam a abertura do portão principal de acesso ao local das provas ou depois de adentrarem ao local, os candidatos devem guardar distanciamento adequado em relação aos demais. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao respectivo local de provas desacompanhados de parentes ou amigos, a fim de evitar aglomeração.

3 - As provas escritas serão realizadas em sala de prova, com candidatos alocados com distanciamento determinado pelos atos estaduais vigentes.

4 - Os candidatos e fiscais de sala, bem como todas as pessoas envolvidas diretamente na execução do certame, deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscara facial profissional ou não profissional (tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão), conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.

5 - Será disponibilizado álcool em gel na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita. Os candidatos, se assim desejarem, poderão adentrar as



locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.

6 - O local de realização das provas será higienizado antes da realização das provas, sendo mantida equipe de higienização durante a realização do certame.

7 - Para a realização da Prova Prática, será efetuada higienização com álcool em gel em cada troca de candidato a operar os equipamentos.

8 - Aplicam-se todas as demais regras de afastamento e apresentação do candidato, aplicadas na etapa da prova escrita na prova prática, inclusive uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel no local de prova.

9 - Para a realização de prova prática, o candidato deverá, além de utilizar a máscara, trazer protetor auricular descartável para seu uso pessoal, durante a operação dos equipamentos.

10 - Após a realização das provas os candidatos devem retornar para suas residências, a fim de evitar a aglomeração.

11 - A empresa responsável pela aplicação das provas, ouvida a Comissão Municipal do Processo Seletivo e as autoridades sanitárias municipais, poderão, no dia das provas, realizar outras determinações aos candidatos, com o objetivo de proteção da saúde coletiva.

Piratuba/SC, 30 de novembro de 2021.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito do Município de Piratuba